



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 - UMARIZAL-RN

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

24 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

☐ Aprovado por Unanimidade
☐ Aprovado Votos X Votos
☐ Rejeitado Votos X Votos
☐ Abstenção

Umarizal-RN,/...../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Protocolo pelo Livro 005 às Fls.
Nº 44 sob o Nº 900
Umarizal-RN, 24 / 08 / 2020
[Assinatura]
SECRETÁRIO

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente **Simonny Danielly Alves Freitas**, inscrito no CPF/MF sob nº 053.419.894-57, portador do RG nº 2.356.733, de um terreno localizado na Rua DR. Raul Alencar Nº833, bairro Centro, no município de Umarizal/RN, medindo 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco) metros de frente, por 30.00m (trinta metros) metros de fundo, totalizando uma área de 163,50m². Tendo como confinantes ao Oeste com Ana Maria Neta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 - UMARIZAL-RN
GABINETE DA PREFEITA

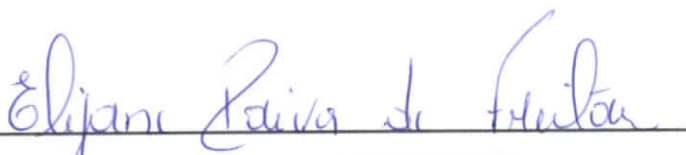
Costa; ao Leste com Maria Alves Da Silva; ao Norte com a Rua DR. Raul Alencar; ao Sul com Elzimar de Andrade Oliveira.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, matrícula nº 1.248, Livro 2.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 24 de agosto de 2020



ELIJANE PAIVA DE FREITAS
- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Protocolo pelo Livro 005 às Fls.
Nº 44 sob o Nº 900
Umarizal-RN, 24 / 08 / 2020


SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
☐ Aprovado por Unanimidade
☐ Aprovado Votos X Votos
☐ Rejeitado Votos X Votos
☐ Abstenção
Umarizal-RN, / /



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 - UMARIZAL-RN
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com votos estendidos a todos os Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, que honram sobremodo nossa terra Umarizalense, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei, acompanhado da justificativa ora apresentada.

É sabido que no nosso município, diversos cidadãos e cidadãs possuem imóveis irregulares, por ocupação, por compra e venda realizada mediante escrituração particular, e que necessitam regularizar suas propriedades.

Ademais, verifica-se que o caso em tela, objeto do presente Projeto de Lei apresentado à esta colenda e respeitável casa legislativa, é caso de imóvel pertencente ao município, mas ocupado há anos, com construção já realizada, pelo donatário, justificando assim sua doação.

Umarizal/RN, 24 de agosto de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
PREFEITA DE UMARIZAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº06.048.963/0001-40 - Av. Gavião, 19 - Centro
(84) 3197-2229/2202 Fax: (84) 3397-2060 - CEP.: 59.865-000 - UMARIZAL-RN

Secretaria municipal de infraestrutura

CERTIDÃO

Certifico para todos os fins de prova em direitos permitidos, que a área localizada na rua RAUL ALENCAR 833 - centro; nesta cidade; PERTENCE ao município de Umarizal RN, consoante se verificou em análises cartorial e nos documentos pertencentes a este município.

Assim, acaso preenchidos os demais requisitos legais a serem aferidos pela procuradoria Municipal, há possibilidade de doação da área pertencente a este município

Umarizal/RN. 19 de Agosto de 2020


Francisco das Chagas Sales

Secretário Municipal Infraestrutura

CPF: 378.291.814-20



Doação de imóvel urbano, que por este instrumento particular faz a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL-RN., a favor de João Martulino Neto

como abaixo se declara:

Saibam todos os que o presente instrumento particular de doação virem, que entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL-RN., representada pela Prefeita constitucional MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE SOUSA, devidamente autorizada pela CÂMARA MUNICIPAL, conforme Lei No. 25 de 16 de março de 1974 como doadora, e João Martulino Neto brasileiro(a) casado, agricultor, domiciliado(a) e residente na Projeteada, como donatário(a), fica justo, combinado e contratado o seguinte:

PRIMEIRO

Declara a outorgante doadora acima qualificada, que sendo possuidora de terreno próprio para construção, medindo 12,30 metros de frente com 20,10 metros de fundos, limitando-se pela frente com Via Uniluz, nos fundos com: José Alves de Oliveira, no lote com: José Alves de Oliveira, no lote com: Benício Xavier Alves.

e h, havido a municipalidade por desapropriação amigável feita a Joaquim Luz Cunha e outros, conforme escritura pública lançada em Notas do 2o. Cartório local, livro No. 03, fls. 63 a v. 68, datada de 13 de abril de 1968, registrada sob o No. 251, fls. 60 a 61 do 1o. Cartório Local, datada de 28 de novembro de 1968, transmitindo-lhe, desde já, e por este instrumento e pela cláusula "CONSTITUTE", a posse, domínio, direito e ação que exercia até o presente, em o mencionado lote de terra, para que o(a) donatário(a) possa, sem limitação alguma, dispor livremente, como seu que fica sendo desta data em diante, ficando compreendido que o lote de terra, objeto da presente doação, destina-se à construção de um prédio residencial ficando sujeito, a edificação às normas e determinações legais do município.

SEGUNDO

Que, finalmente, para todos os efeitos e fins de Direito, dá a presente doação o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ficando explícito que esta quantia é puramente simbólica e para efeitos fiscais, não havendo receita pública para os cofres da PREFEITURA, correspondente à quantia acima estipulada.

TERCEIRO

Declara, por sua vez, o(a) outorgado(a) donatário(a) João Martulino Neto aceitar esta escritura de doação nos seus expressos termos, a fim de que produza os desejados efeitos jurídicos.



Unico Office de Notas de Umarizal
Rua Zenon de Souza, n 47 - Centro CEP nº 59865000
8433973043

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN20200655020002039XMV

Confira a autenticidade em <http://siglodigital.tre-pa.mec.br>
Umarizal/RN, 30 de Junho de 2020 - 10:50

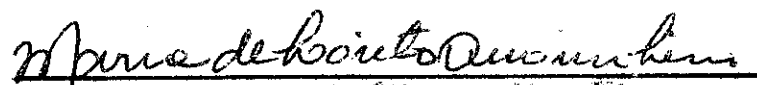


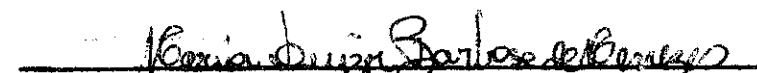
Assim justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela representante doadora, pelo(a) donatário(a) e por duas testemunhas idôneas, maiores e capazes, residentes nesta cidade, que a tudo estiveram presente.

Umarizal (RN), 27 de dezembro de 19 79


Maria da Conceição Dias de Sousa
Prefeita Municipal


Donatário(a) JOÃO TARQUÍNIO NETO


Testemunha MARIA DE LOURDES AZEITEIRO


Testemunha MARIA LÚCIA BARBOSA DE ARAÚJO



Único Ofício de Notas de Umarizal
Rua Zenon de Souza, n 47 - Centro, CEP nº 59895000
8433973043

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

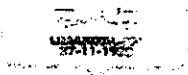
Selo Digital: RN2020000958200002039XMV

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>
Umarizal/RN, 26 de Junho de 2020 - 10:00

ABE36435

ALBANO DE FREITAS CASTRO COSTA





(04)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 - UMARIZAL-RN
GABINETE DA PREFEITA

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL

Exma. Sr.

Francisco das Chagas Sales

Secretario de Infraestrutura do Município de Umarizal/RN

Prefeitura Municipal de Umarizal/RN

Venho por meio deste formulário, devidamente preenchido, requerer regularização de imóvel integrante ao patrimônio deste município de Umarizal/RN, que é de posse do requerente:

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: Simanny Danielly Alves de Freitas
Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteira
Profissão: Professora, CPF/MF: 053.419.894-57, portador (a)
do RG nº: 2.356.233 SSP/RN, Endereço:
Rua Dom Luiz Alencar, 833-A - Centro
Umarizal/RN, Telefone: (84) 99918-2724

APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ATO DA ENTREGA DESTES FORMULÁRIO:

- ☒ Cópia de Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF
☐ Cópia da Escritura Particular
☒ Cópia de Comprovante de Residência (ano vigente)
☒ Cópia do Memorial Descritivo e Croqui do respectivo Imóvel

Período da Posse do Imóvel: _____

Umarizal/RN, ____ de _____ do ano de _____

Simanny Danielly Alves de Freitas
ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TÍTULOS

SIMONEY DANIELLY ALVES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2356733 SSP RN

CPF 053.419.894-57 DATA NASCIMENTO 10/02/1984

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ALVES NETO
 MARIA APARECIDA COSTA
 FREITAS ALVES

PERMISSÃO ☒ ACO ☒ CAT. HAB. ☒ E

VALIDADE 28/11/2007

Nº REGISTRO

OBSERVAÇÕES

Simoney Danelly Alves de Freitas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MOSSORO, RN DATA EMISSÃO 26/06/2019

João Manoel Alves de Jesus
 Assessor de Registro e Títulos - Delegado

ASSINATURA DO EMISSOR 47638521785 RN705913910

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1821941752

PROIBIDO PLASTIFICAR 1821941752

Rua Dr. Raul Alencar

NORTE

Ana Maria Neta Costa

OESTE

S = 163,50 m²

Maria Alves da Silva

LESTE

30,00 m

5,45 m

SUL

Elzimar de Andrade Oliveira

LEGENDA

PROJETO:

Terreno Próprio para Construção

DESENHO:

Pedro Lucena de Medeiros

PROPRIETÁRIO (A):

Simonny Danielly Alves Freitas

DENOMINAÇÃO:

Croqui

ESCALA:

ÁREA:

LOCALIDADE:

1:200

163,50 m².

Rua Dr. Raul Alencar - Bairro Centro - Cidade de Umarizal - RN